

Goiânia, 04 de setembro de 2019.

Ao Setor de Contratos  
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista  
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.  
Ref.: Termo de Referência 036/2019

À

CONSTRUTORA MARISTA EIRELI  
RUA 122, Nº 252, QD. F43-A LT. 27 SALA 01, SETOR SUL  
Goiânia-GO, CEP: 74.085.500  
CNPJ: 12.672.980/0001-58  
Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 195/2019**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia ou pessoa jurídica especializada em Perícias de Patologias Estruturais, para prestação de serviços de avaliação, diagnóstico de avarias (laudo pericial) e elaboração de projeto de recuperação de estrutura predial localizado nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

- A empresa contratada deverá produzir um laudo pericial, para isso visitará os seguintes locais: UTI Adulta e CME (todas as dependências que as compõem), CAF, corredor da Ala D, Farmácia e pátio externo (área entre a Ala A e o Setor de Nutrição), objetivando inspeção geral e exame da edificação. Este laudo deverá conter um relatório fotográfico, identificação das patologias através de ensaios e testes necessários (destrutivos, semi ou não destrutivos), metodologia aplicada, levantamento de dados, apresentação das causas e uma conclusão detalhada sobre as consequências destas avarias.
- Esse laudo subsidiará a elaboração do projeto e memorial descritivo de recuperação estrutural da edificação com avarias, que também deverão ser entregues pela contratada.
- O projeto de recuperação estrutural e o memorial deverá ser completo para todos os locais afetados da edificação, especificar os métodos executivos a serem utilizados, assim como os materiais necessários. Não serão aceitos projetos básicos e nem conceituais, o projeto obrigatoriamente terá de ser executivo, ou seja, no projeto deverá conter todos os serviços necessários para a recuperação total das partes da edificação com avarias, caso seja necessário, detalhar e especificar ações de remoção e adaptação da estrutura física existente (instalações elétricas, hidrossanitárias, refrigeração,



gases,...), enfim, toda e qualquer obstrução que precisa sofrer intervenção para que as avarias sejam corrigidas e ocorra a recuperação total da estrutura supracitada.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme o objeto deste contrato.
- As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

### 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre todos os documentos entregues (laudo, projeto e memorial descritivo);
- Cumprir os prazos de execução do serviço;
- Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todo o serviço contratado;
- A A.R.T deverá ser emitida por um Engenheiro(a) Civil que deverá possuir registro profissional ativo no CREA;
- Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

*Amorim*

- 24
- Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente.
  - A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada), entrega de todos os documentos (ART, laudo técnico, projeto e memorial descritivo). Os documentos deverão ser entregues em 2 cópias impressas e por cópia digitalizada (CD ou pen drive);

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) a planta do Hospital HDT.

#### **6. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

#### **7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 02 (dois) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

#### **8. DO VALOR DA PROPOSTA**

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) para prestação do serviço.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Caixa Econômica Federal AG: 2274 OP: 003 C/C: 1102-0
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

*[Assinatura]*

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 036/2019
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,

*Adelita M. R. de Paula*

Adelita Miranda Ramos de Paul

12.672.980/0001-58

CONSTRUTORA MARISTA EIRELI-ME

RUA 122 Nº 252 QD. F-10A LT. 27 SALA 01

SETOR SUL

CEP: 74.005-500

GOIÂNIA - GO